

PORTARIA ANAC Nº 139/SSO, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Da suspensão do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC - 119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão, cautelarmente, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2002-05-6CGK-02-01 em favor da empresa AEROTEC TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.002307/2013-11, conforme previsto no *Art. 45 da lei 9.784/99* e por não atender o disposto no RBAC 135 e 175, IAC 060-1002, e comunicada à interessada no dia 14/01/2013 por meio do FOP 121 n.º 02/2013/GVAG/GGAG/SSO.

ANTONIO ALESSANDRO DE MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral